

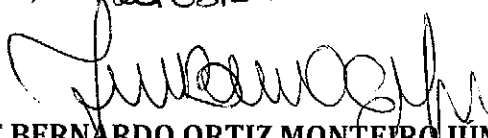
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 36.000/19
INEXIGIBILIDADE Nº. 272/19

DESPACHO:

- 1 - Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento com base nos artigos 31 e 32 1º da lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa Irmãos de Francisco.
- 2 - Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 - Ao Serviço de Empenho, para a emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Casa Irmãos de Francisco, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- 4 - Ao DTL, para providencias quanto à assinatura do Termo de Colaboração;
- 5 - À Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P, aos 20/08/19


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL